

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM Nº 2.968, 08 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece a composição do Comitê Gestor da Bolsa Reciclagem O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.760, de 20 de novembro de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, na Lei nº 19.823, de 22 de novembro de 2011, e nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 45.975, de 04 de junho de 2012, RESOLVEM:

Art. 1º – O Comitê Gestor da Bolsa Reciclagem, a que se refere o art. 5º do Decreto nº 45.975, de 04 de junho de 2012, será composto pelos seguintes membros:

I – pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

a) o Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento, que será seu Coordenador, tendo o Superintendente de Saneamento Básico como seu suplente;

b) o coordenador do Centro Mineiro de Referência em Resíduos – CMRR – tendo um servidor do CMRR como seu suplente a ser indicado pelo subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento;

II – pela Fundação Estadual do Meio Ambiente, o Diretor de Gestão de Resíduos, tendo o Gerente de Resíduos Sólidos como seu suplente;

III – pelo Ministério Público de Minas Gerais, o servidor Luciano José Alvarenga;

IV – pelas cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis:

a) Vilma da Silva Estevam, representante da Cooperativa Solidária dos Trabalhadores e Grupos Produtivos da Região Leste – COPERSOL-LESTE –, tendo Maria Madalena Rodrigues Duarte Lima, representante da Cooperativa Reciclagem e Trabalho Ltda – COOPERT –, como sua suplente;

b) Roosevelt Martins dos Santos Júnior, representante da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Bairro Taiamam – ASSO-TAIAMAM –, tendo Ivaneide da Silva Souza, representante da Cooperativa dos Trabalhadores com Materiais Recicláveis da Pampulha Ltda – COOMARP –, como sua suplente;

c) Andressa Aparecida Mariano, representante da Associação de Catadores de Papel, Papelão e Materiais Reaproveitáveis de Betim – ASCA-PEL –, tendo Leonardo Soares da Cunha, representante da Associação dos Catadores de Papel e Material Reciclável de Nova Lima – ASCAP –, como sua suplente.

Art. 2º – Ficam revogadas:

I – a Portaria Feam nº 453, de 14 de junho de 2012;

II – a Portaria Feam nº 454, de 20 de junho de 2012;

III – a Portaria Feam nº 638, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 3º – Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2020.

Germano Luiz Gomes Vieira
Secretário de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Renato Teixeira Brandão
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

09 1363431 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Auto Posto Nascimento Ltda. - Para: 50tão Ibiraci Comércio de Combustível Ltda. - PA nº 21120/2008/003/2017. Validade: Prazo remanescente.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito,
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da SUPRAM Sul de Minas.

09 1363274 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1. Licença Prévvia: *JMN Mineração S.A. – Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco – minério de ferro; Pilha de rejeito/estéril – Rio Piracicaba/MG - PA/Nº 40577/2013/001/2015 e AIA PA/Nº 00203/2015 – Classe 6. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Gesiane Lima e Silva, Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

09 1363462 - 1

O Superintendente regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas com decisão pelo indeferimento:

1) Aparecida de Fátima Cunha/Fazenda São Lourenço - Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais. – Pains/MG – PA Nº 14919/2019/001/2020 Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram deferidas as modificações físicas a serem realizadas no empreendimento White Martins Gases Industriais Ltda, inscrito no CNPJ 35.820.448/0043-95, localizado na Rua Benedito Gonçalves, nº 2320, centro Industrial, no município de Divinópolis – MG e ALTERADAS AS CONDIÇÕES DE LICENCIAMENTO do processo abaixo identificado: 1. Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: White Martins Gases Industriais Ltda. - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira. – Divinópolis/MG – PA Nº 00053/1985/008/2013. Aprovado o acréscimo das seguintes condicionantes elencadas no Adendo ao Parecer Técnico de Licenciamento Ambiental Simplificado LAS/RAS Nº 0541939/2019(SIAM) com as seguintes redações:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Instalar bacia de contenção na plataforma a ser construída para armazenamento dos cilindros de gás. Apresentar relatório fotográfico comprovando a instalação da bacia de contenção.	60 (sessenta) dias após aprovação do Parecer de Adendo.

2	Instalar bacia de contenção para o novo compressor que será instalado. O mesmo deverá ser instalado em área coberta e impermeabilizada. Apresentar relatório fotográfico comprovando a instalação da bacia de contenção.	60 (sessenta) dias após aprovação do Parecer de Adendo.
03	Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.	Seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

(a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

09 1363478 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, da Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 11601/2014, Empreendedor: Etros Engenharia Ltda, Município: Sabará, Status: Indeferido, Portaria: 00875/2020. *Processo: 04038/2014, Empreendedor: E.M. de Oliveira & Cia Ltda - ME, Município: Curvelo, Status: Indeferido, Portaria: 00876/2020. *Processo: 24213/2014, Empreendedor: José Augusto Soares Alvares, Município: Prudente de Moraes, Status: Indeferido, Portaria: 00877/2020. *Processo: 12602/2014, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Ouro Preto, Município: Ouro Preto, Status: Indeferido, Portaria: 00878/2020. *Processo: 02007/2014, Empreendedor: RG Assunção Empreendimentos Ltda, Município: Itabirito, Status: Indeferido, Portaria: 00879/2020. *Processo: 20403/2014, Empreendedor: P.C. Mineração Ltda, Município: Sabará, Status: Indeferido, Portaria: 00880/2020. *Processo: 22141/2017, Empreendedor: Condomínio Estância das Amendoeiras, Município: Lagoa Santa, Status: Indeferido, Portaria: 00881/2020. *Processo: 22142/2017, Empreendedor: Condomínio Estância das Amendoeiras, Município: Lagoa Santa, Status: Indeferido, Portaria: 00882/2020. *Processo: 12001/2017, Empreendedor: Alamanda Floricultura Ltda - ME, Município: Santo Hipólito, Status: Indeferido, Portaria: 00883/2020. *Processo: 24946/2017, Empreendedor: Bernardo Souza Guerra, Município: Santo Hipólito, Status: Indeferido, Portaria: 00884/2020. *Processo: 65433/2019, Empreendedor: Carmen Cavalcanti Pardini, Município: Florestal, Status: Indeferido, Portaria: 00885/2020. *Processo: 22859/2016, Empreendedor: Cia de Fiação e Tecidos Cedro Cachoeira, Município: Caetanópolis, Status: Indeferido, Portaria: 00886/2020. *Processo: 12025/2015, Empreendedor: JMR Extração de Minérios Limitada - ME, Município: Esmeraldas, Status: Indeferido, Portaria: 00887/2020. *Processo: 12210/2015, Empreendedor: Areias Fernato Ltda, Município: Inhaúma, Status: Indeferido, Portaria: 00888/2020. *Processo: 21697/2015, Empreendedor: Assistência e Promoção Social Exército da Salvação, Município: Prudente de Moraes, Status: Indeferido, Portaria: 00889/2020. *Processo: 11748/2015, Empreendedor: Construtora Itamaracá Ltda, Município: Cordisburgo, Status: Indeferido, Portaria: 00890/2020. *Processo:

12808/2017, Empreendedor: Viação Sidon Ltda, Município: Ibitiré, Status: Indeferido, Portaria: 00891/2020. *Processo: 31936/2016, Empreendedor: Viação Santa Edwiges Ltda, Município: Betim, Status: Indeferido, Portaria: 00892/2020. *Processo: 26275/2014, Empreendedor: Osmar Diolino da Silva - ME, Município: Esmeraldas, Status: Indeferido, Portaria: 00893/2020. *Processo: 16258/2014, Empreendedor: Cerâmica Tijolão Ltda, Município: Ribeirão das Neves, Status: Indeferido, Portaria: 00894/2020. *Processo: 23768/2014, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Belo Vale, Município: Belo Vale, Status: Indeferido, Portaria: 00895/2020.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA, CENTRAL METROPOLITANA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 09 de Junho de 2020.

09 1362985 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.

Retificação

Retifica-se a portaria nº. 1206159/2019 publicado dia 16/07/2019. Onde se lê: Outorgada: Areal Cássia Ltda ME, CNPJ: 71.395.057/0001-85. Vazão autorizada (l/s): 1,3 e tempo de captação de 06:00 horas /dia, 20 dias/mês e 12 meses/ano. Leia-se: Outorgada: Areal Cássia Ltda ME, CNPJ: 71.395.057/0002-66. Vazão autorizada (l/s): 19,0 e tempo de captação de 06:00 horas /dia, 20 dias/mês e 12 meses/ano. Município: Passa Tempo - MG.

O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos na referida decisão estará disponível no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 09 de junho de 2020.

09 1362981 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquiva-se o processo nº. 70420/2019 de 26/11/2019. Requerente: Zanini Florestal Ltda – CNPJ/CPF: 15.606.007/0023-34 - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos da Portaria Igam nº 48/2019, Artigo 54-A. Município: Felixlândia – MG.

Arquiva-se o processo nº. 06681/2020 de 19/02/2020. Requerente: Vale S.A. – CNPJ/CPF: 33.592.510/0008-20 - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Brumadinho – MG.

Arquiva-se o processo nº. 68923/2019 de 19/11/2019. Requerente: Posto Grajau Ltda – CNPJ/CPF: 20.828.299/0001-84 - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos da Portaria Igam nº 48/2019, Artigo 54-A. Município: Belo Horizonte – MG.

Arquiva-se o processo nº. 71807/2019 de 04/12/2019. Requerente: Antônio Edgard Mendes Machado – CNPJ/CPF: 035.344.646-72 - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos da Portaria Igam nº 48/2019, Artigo 54-A. Município: Corinto – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 08 de junho de 2020.

09 1363452 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.168, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento de que trata a Lei nº 18.975 de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº. 19.837, de 02 de dezembro de 2011, em relação aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, e no Decreto nº. 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, RESOLVEM:

Art. 1º Fica revisto o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no §5º do artigo 5º, dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no ANEXO I desta Resolução.

Parágrafo único. A vigência da revisão do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º Retifica o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 1º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO II desta Resolução.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça a função de Inspetor Escolar.

Art. 3º Para o posicionamento e a revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas nos artigos e nos ANEXOS desta Resolução.

Belo Horizonte, 1º de junho de 2020.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

JÚLIA SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere o artigo 1º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2011		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2011		PROCESSO JUDICIAL Nº
					Nível	Grau	Nível	Grau	
VARGINHA	LOURDES COSTA	236248-1	I	ASB	I	L	I	M	0024.03.152655-1
VARGINHA	DIVA PRADO JUNQUEIRA	313388-1	I	ASB	II	C	II	D	0024.03.152655-1

ANEXO II
(a que se refere o artigo 2º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2012		Situação em 01.01.2013		Situação em 01.01.2014		Situação em 01.01.2015		PROCESSO JUDICIAL Nº
					Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau	
VARGINHA	LOURDES COSTA	236248-1	I	ASB	I	M	I	M	I	M	I	M	0024.03.152655-1
VARGINHA	DIVA PRADO JUNQUEIRA	313388-1	I	ASB	II	G	II	H	II	H	II	H	0024.03.152655-1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SE Nº 10.169, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre posicionamento, nos termos da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, da Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, e da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, de servidora lotada no quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cargo nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, no Decreto nº 44.141 de 27 de outubro de 2005, na Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, na Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012 e na Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015. RESOLVEM:

Art. 1º Fica retificado o posicionamento, nos termos do artigo 37, caput e § 2º da Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015, de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante da carreira de Professor de Educação Básica, pertencente ao Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, constante da Resolução Conjunta nº 9.400, de 3 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 7 de agosto de 2015, na parte a que se refere as servidoras identificadas no Anexo Único desta Resolução, tendo em vista acerto na vida funcional das servidoras.

Art. 2º Para a retificação do posicionamento que trata esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2015.

Belo Horizonte, 1º de junho de 2020.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

JÚLIA SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO
(a que se refere ao art. 1º desta Resolução)

Nome do servidor	Masp-DV	Adm	Regional/SRE	Carreira	Situação anterior 31/05/2015		Reposicionamento Lei nº 21.710/2015	
					Nível	Grau	Nível	Grau
Maria Yolanda Neofiti	136469-1	01	Poços de Caldas	PEB	T1	I	A	
Noeme Maria de Almeida Gonçalves	144550-1	01		PEB	T1	0	A	



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200609222020016.